



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUÍA - Sta. Catarina

LEI Nº 263
=====

O Prefeito do Município de Imbuí, Estado de Santa Catarina, .

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo do Município, autorizado a construir a Delegacia de polícia e demais dependências.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação própria do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

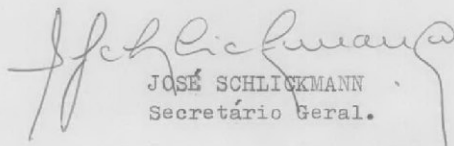
Gabinete do Prefeito, em 08 de Setembro de 1981.

Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GORBERTY

Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos oito dias do mes de setembro de 1981.


JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.